



MUNICÍPIO DE IÇARA/SC
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3915/PMI/2025

Data: 22/01/2025

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto:	Contratação de empresa especializada para apoio técnico administrativo na operacionalização dos sistemas de gestão do FNDE/MEC da Secretaria Municipal de Educação de Içara
Fornecedor e valor:	ATENA ASSESSORIA EDUCACIONAL R\$ 20.040,00
Dotação:	
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº. 14.133/2023, Artigo 75, Inciso II
Gestor da Contratação:	Nerilda Vandir Felisberto
Fiscal da Contratação:	Patrícia Aparecida Bez Birolo Rodrigues
Suplente do fiscal:	Alessandra de Oliveira da Luz

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Secretaria Municipal de Educação de Içara/SC busca desenvolver um trabalho de suporte técnico aos seus servidores na gestão eficiente dos Programas e Sistemas pertinentes ao Governo Federal, em especial ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. Dentro deste propósito o serviço a ser contratado visa proporcionar o acompanhamento, orientação, operacionalização, supervisão, treinamento e a capacitação dos Servidores da Secretaria de Educação no sentido de habilitá-los a desenvolver as suas atividades laborais administrativas, contábeis e educacionais.

Justifica-se a pretensa contratação, tendo em vista a grande demanda e a necessidade de manter o bom desempenho dos processos técnicos administrativos, educacionais, contábeis e burocráticos da secretaria municipal de educação e das unidades de ensino sob sua gestão, bem como a reestruturação desta secretaria que leva ao contínuo crescimento das ações laborais visando acompanhar e organizar os processos internos de operacionalização dos sistemas de gestão do governo federal no tocante do Ministério da Educação - MEC e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, como objetivo profissionalizar o suporte à Secretaria Municipal de Educação, visando maior agilidade, transparência e segurança na captação dos recursos existentes junto do MEC/FNDE, bem como o acompanhamento da execução dos programas e elaboração das prestações de contas.

Ainda, o momento de formação atende ao Plano Municipal de Educação – decênio 2015/2025, aprovado em Lei Municipal, principalmente nas metas e estratégias que se referem à Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação. Desta forma, pode-se constatar que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, sendo executado por empresas ou profissionais dotados de notória especialização. Sendo um conjunto de conhecimentos, habilidades e técnicas que satisfaçam plenamente as necessidades que a administração pública visa atender por meio da contratação.

Considerando que os serviços de treinamento, operacionalização e aperfeiçoamento serão realizados por profissionais com experiência na área dotados de notória especialização, a empresa deverá comprovar através de documentos, como: diplomas e certificados, atestados de capacidade técnica, registros nos Conselhos que regulamentam a respectiva profissão a qualificação e o profissionalismo da contratada e de seus colaboradores.

No que diz respeito aos valores das contratações, em decorrência do elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da precificação é relevante, no qual os comprovantes apresentados através de orçamentos são compatíveis aos praticados habitualmente em outros eventos, de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que também foi avaliado.

É notório também que esta Administração tem primado pela melhoria da qualidade técnica dos serviços públicos por ela oferecidos, e como tal, o ensino público sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação deste Município se encontra inserida neste mesmo ideal e, portanto, necessita de profissionais competentes e qualificados para nortear as atividades técnicas administrativas dos seus funcionários e dos cargos de chefia, nas dimensões administrativa, contábeis e pedagógica. Considerando a magnitude da proposta ora

apresentada, consideramos indispensável a formalização de contrato de profissional/empresa técnica com a secretaria de municipal de educação, a fim de assegurarmos condições para o desenvolvimento desta gestão, na perspectiva de se estabelecer bases técnicas e administrativas, reconhecidamente criativas e inovadoras do atendimento dispensado a toda a rede municipal de ensino. .

A escolha da empresa ATENA ASSESSORIA EDUCACIONAL se deu pois a mesma apresentou o orçamento com menor valor global, além de ter todas as certidões necessárias e estar apta a assessorar a SMECT no apoio técnico administrativo na operacionalização dos sistemas de gestão do FNDE/MEC.

Data da Confirmação: 22/01/2025

Alessandra de Oliveira da Luz

Matrícula: 1512

Içara, 22 de janeiro de 2025

Patrícia Aparecida Bez Birolo Rodrigues

Matrícula: 3947

Içara, 22 de janeiro de 2025

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 058 suas alterações e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 22/01/2025

Nerilda Vandir Felisberto

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.